



Relação do movimento sindical com os Poderes

*Neuriberg Dias**

O movimento sindical - como representante legítimo dos interesses dos assalariados do setor privado, servidores, aposentados e pensionistas e da sociedade, de forma geral - terá que mudar sua forma de relação com os poderes da República: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Com o Poder Executivo, desde a redemocratização do País, o sindicalismo sempre manteve interlocução e até participação institucional nos órgãos e ministérios cujas atribuições e competências se destinam à construção de políticas públicas para o Mundo do Trabalho.

Entretanto, desde que Michel Temer (MDB) assumiu a Presidência da República, em 2016, após processo de *impeachment* suspeito, essa relação mudou, não apenas com a diminuição drástica dessa interlocução do governo com os trabalhadores, mas também por conta da grave retirada de direitos.

O governo Temer, nesse diapasão, não apenas extinguiu o Ministério da Previdência Social, transferindo suas atribuições para o Ministério da Fazenda, e agora sob o novo governo foi incorporado ao Ministério da Economia, como propôs e aprovou a terceirização generalizada e a Reforma Trabalhista. Essas 2 leis representam, de um lado, o desmonte do Direito do Trabalho, e, de outro, a asfixia financeiro do movimento sindical, o qual compete defender os direitos e interesses dos trabalhadores.

Se as medidas adotadas na gestão Michel Temer já tiveram o condão de

reduzir a capacidade de mobilização e representatividade dos trabalhadores e do movimento sindical, no governo Jair Bolsonaro (PSL) a situação tende a se agravar, especialmente porque o presidente eleito é claramente contrário aos direitos trabalhista e à Justiça do Trabalho.

As primeiras medidas do governo Bolsonaro confirmam essa suspeita, não apenas pela retórica antitrabalhador e antissindical do presidente, mas pelas ações, tanto na edição da MP 870, que extingue o Ministério do Trabalho, quanto a designação de equipe totalmente vinculada e/ou capturada pelo mercado.

Na relação com o Poder Legislativo, que tem a função de elaborar leis e mediar e representar os interesses da sociedade, também sofreu abalo. A bancada sindical, que tem a função principal de dar sustentação e fazer a defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, além de intermediar demandas e mediar conflitos com o governo e/ou empregadores, perdeu espaço no Parlamento nas últimas duas eleições, caindo para menos da metade.

A redução da bancada sindical, que caiu de 51 membros, em 2014, para 40, em 2019, é preocupante, uma vez que seu papel vai além das fronteiras parlamentares, ajudando na organização da resistência às reformas que agridem direitos trabalhistas e previdenciários dos assalariados, urbanos e rurais.

O novo Congresso Nacional, segundo levantamento do DIAP, será mais liberal na economia, mais conservador nos costumes e mais atrasado em relação aos

direitos humanos e ao meio ambiente do que o atual. Além disto, está organizado em torno de bancadas informais - como a evangélica, a da segurança/bala e a ruralista - constituindo-se, assim, no Congresso mais conservador desde a redemocratização, em 1985.

No Poder Judiciário, cuja função é aplicar e fiscalizar a aplicação das leis, a situação não será diferente. No caso da Justiça do Trabalho, única aliada do trabalhador, além de ter perdido poder e prerrogativa, não apenas tem perdido recursos como tem sido ameaçada de extinção.

No Supremo Tribunal Federal (STF), os julgamentos não têm sido favoráveis aos trabalhadores. Decisões recentes mostram a postura da Corte em relação à regulamentação da terceirização e o imposto sindical, ambos temas aprovados pelo Congresso Nacional e declarados constitucionais pela maioria dos ministros da Corte.

O movimento sindical, como expressão de representação e organização dos trabalhadores, constitui-se, com a imprensa e os partidos políticos, num dos principais pilares da democracia. Entretanto, os governos Temer e Bolsonaro, cujo segundo é continuidade do primeiro, tem atacado o movimento sindical em suas prerrogativas e em suas formas de sustentação, num movimento claramente em favor do setor empresarial. Os trabalhadores precisam fortalecer o movimento sindical, porque dificilmente poderá contar com a boa-vontade do governo.

() Jornalista e analista político do Diap*

AGENDA GOVERNAMENTAL

Agenda e *modus operandi* do governo Bolsonaro

Páginas 6 e 7

GOVERNO BOLSONARO

Consequências do esvaziamento do ministério do trabalho

Páginas 5 e 7

PODER EXECUTIVO

Conheça os ministérios e ministros do governo bolsonaro

Encarte

LEGISLATIVO

Bolsonaro indica Major Vitor Hugo (PSL-GO) líder do governo na Câmara dos Deputados

Pelo Twitter, o presidente da República Jair Bolsonaro (PSL) anunciou no dia 14 de janeiro o líder do governo na Câmara dos Deputados, a partir de 1º de fevereiro. É o deputado debutante Major Vitor Hugo (PSL-GO).

Cabe ao líder do governo articular com as bancadas aliadas a votação de proposições de interesse do Palácio do Planalto. É o deputado que faz a ligação direta entre o Poder Executivo e a Câmara dos Deputados.

O deputado Major Vitor Hugo foi o último dos 17 deputados federais eleitos pelo estado de Goiás. Ele obteve 31.190 votos, que o colocaria apenas como o 28º deputado mais votado. Mas ele foi beneficiado pela votação do atual líder do PSL na Câmara, delegado Waldir (GO), que, como “puxador de votos”, foi reeleito com 274.406 (9,05%) dos votos válidos.

PERFIL

Deputado, 1º mandato, natural de Salvador (BA). Servidor público fede-

ral, é analista legislativo na Câmara desde 2015.

Formado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o novo líder do governo também é bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (Aman). Tem mestrado em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército Brasileiro.

Debutante na política, o novo deputado dedicou a maior parte da carreira profissional ao Exército, onde atuou por mais de 20 anos.

Entre 2008 e 2009, foi observador militar da Organização das Nações Unidas (ONU) na Costa do Marfim, segundo o currículo dele. Em 2014, passou em 1º lugar no concurso para consultor legislativo da Câmara na área de segurança pública, onde é consultor desde janeiro de 2015.

SENADO FEDERAL SEM LÍDER DEFINIDO

No Senado Federal o governo ainda não definiu quem será o líder.

Também não foi definido quem será o líder do governo no Congresso Nacional.

De todo modo, essas duas escolhas devem ser realizadas pelo presidente da República o mais rápido possível porque os trabalhos do Legislativo Federal iniciam no dia 1º fevereiro, momento quando serão eleitos os presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e definidas as mesas diretoras das duas Casas e do Congresso Nacional.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL

Seis deputados disputaram a presidência da Câmara dos Deputados. Em votação secreta, os parlamentares reelegeram Rodrigo Maia (DEM-RJ) para a presidência da Casa com 334 votos. No Senado, seis senadores disputaram a presidência. E, após uma sessão conturbada, com intervenção do Supremo Tribunal Federal determinando que o escrutínio fosse secreto, foi eleito o senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) com 42 votos. O presidente do Senado Federal também preside o Congresso Nacional.

EXPEDIENTE

Publicação do DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Endereço: SBS - Edifício Seguradoras
Salas 301/7 - 70093-900 - Brasília-DF
www.diap.org.br
diap@diap.org.br
Fones: (61) 3225-9704/9744

Supervisão
Ulisses Riedel de Resende
Edição
Viviane Ponte Sena
Redação

Alysson de Sá Alves, André Luis dos Santos, Antônio Augusto de Queiroz, Iva Cristina de Sant'Ana, Marcos Verlaiane, Neuriberg Dias e Viviane Ponte Sena

Diagramação
Fernanda Medeiros da Costa
Fone: (61) 3224-5021

Ilustração capa: Cerino
Impressão: Stephanie Gráfica e Editora

CONSELHO DIRETOR DO DIAP

Presidente
Celso Napolitano (SINPRO-SP e FEPESP)

Vice-Presidentes:
Ricardo Patah (UGT)
Pedro Armengol (CONDSEF-CUT)
José Avelino (FETEC-CUT/CN)
Maria das Graças Costa (CUT Nacional)
Ricardo Nerbas (CNPL)

Superintendente:
Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF-DF)

Suplente:
José Renato Inácio de Rosa
(FED. NAC. DOS PORTUÁRIOS)

Secretário:
Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente:
Mário Lúcio Souto Lacerda (CTB)

Tesoureiro:
Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

Suplente:
Leonardo Bezerra Pereira (SIND. DOS EMPR. COM. HOT. E SIMILARES-DF)

Conselho Fiscal Efetivos:
Aluizio Firmiano da Silva Junior
(SIND. NACIONAL DOS MOEDEIROS)
Itamar Revoredo Kunert (CSB)
Edmilson Wanderley Lacerda (BANCÁRIOS-DF)

Suplentes:
Arthur Emílio O. Caetano (STIU-DF-FNU)
Luiz Fernando Pereira Souza (FENAJUD)
Landstone Timóteo Filho (FITRATLTP)

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

PEC 300/16: ameaças aos direitos trabalhistas na Constituição

PEC 300/16 aprofunda Reforma Trabalhista dando-lhe caráter constitucional

Com a crença mitológica que é possível melhorar o mercado de trabalho mitigando ou retirando direitos, os poderes Executivo e Legislativo, em sintonia e capturados pelo mercado, dão continuidade e mais efetividade à Reforma Trabalhista, segundo à lógica do capital. Do lado do governo, tratou de enviar a MP 870/19, que acabou com o Ministério do Trabalho (MTb) e do outro lado, no Poder Legislativo, foi apresentado agora em janeiro parecer favorável à chamada PEC da Reforma Trabalhista (PEC 300/16).

A PEC 300/16, do deputado reeleito Mauro Lopes (MDB-MG), altera dispositivos da Constituição para dispor sobre jornada de trabalho de até 10 horas diárias, redução do aviso prévio de 90 para 30 dias, manutenção da prevalência do negociado sobre o legis-

lado e redução do prazo prescricional de 2 anos até o limite de 3 meses para ações ajuizadas após a extinção do contrato de trabalho.

Com parecer favorável entregue na Comissão de Constituição e Justiça, a matéria encontra-se pronta para votação no colegiado. O relator, deputado Luiz Fernando Faria (PP-MG), sustenta a constitucionalização da Reforma Trabalhista, no contexto da Lei 13.467/17, que consiste na anulação de direitos garantidos na Constituição, considerada uma das propostas mais indecentes, como o fim das férias, 13º salário, jornada de trabalho mais extensa, dentre outros.

No seu relatório, o deputado Luiz Fernando Faria defende que “a Proposta de Emenda à Constituição busca superar o anacronismo das regras tra-

balhistas brasileiras, dentro do mesmo espírito que norteou a edição da Lei 13.467, de 13 de julho de 2017, que ficou conhecida como ‘Reforma Trabalhista’ e justamente buscou colocar a legislação laboral até então vigente em sintonia com os novos princípios norteadores da ordem econômica, buscando aumentar o volume de empregos e conferir algum grau de segurança jurídica a empresários e empregadores perante a Justiça do Trabalho”, sustenta o relator no parecer.

TRAMITAÇÃO

Depois de apreciada pela CCJ, a PEC será encaminhada para comissão especial para análise do mérito. Se aprovada, a proposta será votada em 2 turnos no plenário, que exige para chancela quórum de 3/5 ou 308 votos favoráveis em cada turno de votação.

MP 871/19: regras mais duras para acesso a benefícios do INSS

O governo Jair Bolsonaro (PSL) editou medida provisória que busca fazer reavaliação de benefícios de natureza previdenciária, assistencial, trabalhista ou tributária.

O tema, tratado na MP 871/19, publicada no Diário Oficial da União, em edição extra de sexta-feira (18), vai além do “pente-fino” nos direitos. Muda regras para concessão de benefícios. O programa tem previsão de duração até 31 de dezembro de 2020 e poderá ser prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

A pensão por morte agora exige prova documental de união estável e de dependência econômica. Para o recebimento desde a data da morte do segurado, filhos menores de 16 anos precisarão requerer o benefício em até 180 dias após o falecimento.

Por meio da MP promoveu-se mudanças no auxílio reclusão, que estabelece carência de contribuição

de pelo menos 24 meses para concessão do benefício. Somente presos do regime fechado terão o direito; aqueles em regime semiaberto não terão o benefício.

A aposentadoria rural também tem regras novas. Foi criado cadastro de segurados especiais para abastecer o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). A partir de 2020, o CNIS será a única forma de comprovar o tempo de contribuição para o trabalhador rural. A declaração fundamentada e emitida por sindicato que represente o trabalhador rural não serão mais aceitos.

Antes de 2020, o trabalhador rural comprovará período de contribuição por meio de auto declaração. Nos próximos 60 dias, bastará entregar a auto declaração. A partir de março, a auto declaração terá de ser homologada por entidades do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pronater).

FRAUDES E IRREGULARIDADES

A MP trouxe como novidade, a possibilidade de suspensão cautelar do pagamento de benefícios em casos de suspeita de irregularidades com provas pré-constituída, até que o beneficiário apresente defesa. Atualmente, o benefício é pago até que o trabalhador seja localizado.

O combate à fraudes será feito no âmbito dos programas especiais para análise de benefícios com indícios de irregularidade e de revisão de benefícios por incapacidade.

Serão revisados os benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS, por período superior a 6 meses, e que não possuam data de cessação estipulada ou indicação de reabilitação profissional.

Para compreender melhor as mudanças, o DIAP elaborou quadro comparativo com os 34 artigos e os principais pontos da MP.

PISO NACIONAL

Por decreto, Bolsonaro reduz ainda mais o salário mínimo

Orcado em R\$ 1.006, a partir de 1º de janeiro, o presidente Jair Bolsonaro (PSL) reduziu por decreto o salário mínimo para R\$ 998. A fórmula utilizada considera a inflação de 2018, que deve ficar abaixo do esperado, e variação do PIB dos últimos 2 anos.

O decreto, assinado por Bolsonaro e publicado no dia 1º de janeiro, em edição extra do Diário Oficial da União, fixou o salário mínimo em R\$ 998 em 2019. O valor era R\$ 954.

Com isso, o valor ficou abaixo da estimativa que constava do orçamento da União, de R\$ 1.006. O orçamento foi enviado em agosto do ano passado pelo então governo Michel Temer (MDB) ao Congresso Nacional.

FÓRMULA DO SALÁRIO MÍNIMO

O reajuste do salário mínimo obedece a fórmula que leva em consideração o resultado do Produto Interno Bruto (PIB) de 2 anos antes e a variação da inflação, medida pelo INPC, do ano anterior.

Para o salário mínimo de 2019, portanto, deve adotar a fórmula determina a soma do resultado do PIB de 2017 (alta de 1%), mais o PIB de 2018 (ainda não disponível), e o INPC de 2018. Como só será possível saber no início do ano que vem a variação do INPC de 2018, o governo utilizou uma previsão para propor o aumento.

Além da inflação e do resultado do PIB, no reajuste do mínimo de 2019 está embutido compensação pelo reajuste autorizado em 2018, de 1,81%,

que ficou abaixo da inflação medida pelo INPC. Esse foi o menor aumento em 24 anos.

O ano de 2019 é o último de validade da atual fórmula de correção do salário mínimo, que começou a valer em 2012. O presidente da República Jair Bolsonaro ainda não detalhou qual será sua proposta para o salário mínimo de 2020 em diante.

DIEESE

Segundo cálculos do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), porém, o salário mínimo “necessário” para despesas de uma família de 4 pessoas com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, seria de R\$ 3.959,98 ao mês.

Teto do INSS sobe de R\$ 5.645,80 para R\$ 5.839,45, em 2019

Aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tiveram reajuste de 3,43% nos benefícios acima do salário mínimo. O percentual é do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Com isso, o teto dos benefícios previdenciários passa a ser de R\$ 5.839,45 em 2019, R\$ 193,65 a mais do que foi em 2018, de R\$ 5.645,80.

A Portaria nº 9, de 15 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia, que oficializa o reajuste dos benefícios foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 16/01/2019, seção 1, página 25, e já está valendo.

Com o novo teto, é possível estimar quanto será o benefício na

folha salarial de janeiro. Basta que o aposentado que recebe acima do salário mínimo multiplique 3,43% ou (1.0343) pelo valor do do benefício.

Por exemplo, o segurado que recebeu aposentadoria de R\$ 2 mil, em 2018, passará a ganhar R\$ 2.068,60 neste ano (2.000×1.0343). Lembrando que o benefício de janeiro vai ser depositado entre os dias 1º e 7 de fevereiro. A ordem dos depósitos segue o número final do cartão de benefício, sem o dígito.

Por utilizar a inflação (INPC), calculado pelo IBGE, o reajuste nas aposentadorias, pensões e auxílios do INSS costuma ser menor que o do salário mínimo. Com isso, o piso nacional foi reajustado em 4,61% pelo presidente Jair

Bolsonaro, passando de R\$ 954 para R\$ 998 reais em 1º de janeiro. Ao passo que o teto de benefícios do INSS foram reajustados em 3,43%, passando de R\$ 5.645,80, em 2018, para R\$ 5.839,45 a partir de 1º de janeiro de 2019.

A fórmula de cálculo e definição do valor do salário mínimo é diferente, pois considera projeção da inflação mais o produto interno bruto (PIB) dos anos anteriores.

O ano de 2019 é o último de validade da atual fórmula de correção do salário mínimo, que começou a valer em 2012. Desse modo, o valor do piso nacional ficou em R\$ 998.

O presidente da República Jair Bolsonaro ainda não detalhou qual será sua proposta para o salário mínimo de 2020 em diante.

PODER EXECUTIVO

MTb “esquartejado”, entenda como fica a partir de agora

A MP 870/19 extinguiu e “esquartejou” o Ministério do Trabalho. O escritório da advogada trabalhista Zilmara Alencar, do corpo técnico do DIAP, preparou explicação de como e para onde foram as atribuições relevantes da Pasta extinta.

A Federação Nacional dos Advogados ajuizou Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 561, no Supremo Tribunal Federal

(STF), que pede a impugnação da decisão, com liminar. O relator da ação era o ministro Ricardo Lewndowski. Entretanto, como o Poder Judiciário está de recesso até o dia 2 de fevereiro, o presidente Dias Toffoli, julgou improcedente a liminar.

Com o “esquartejamento” do MTb, suas principais ações foram direcionadas aos ministérios da Economia, que ficou com as políticas públicas

de geração de emprego e renda; da Justiça e Segurança Pública, que entre outras atribuições está agora responsável pela emissão do registro sindical; e da Cidadania, que está com a economia solidária.

Veja as explicações elaboradas pelo escritório de Zilmara Alencar no link da página do DIAP: <http://www.diap.org.br/images/stories/extincao-do-mtb-1.pdf>

Centrais orientam luta em 2019 contra reformas de Bolsonaro

Reunidas no dia 15 de janeiro na sede do Dieese (Departamento Intersindical de Estudos Estatísticos e Socioeconômicos), em São Paulo, as centrais sindicais - CSB, CTB, CUT, Força Sindical, Nova Central, CSP-Conlutas, Intersindical e CGTB - reafirmaram posição contrária a qualquer proposta de reforma que fragilize, desmonte ou reduza o papel da Previdência Social Pública

A proposta de reforma da Previdência vai ser apresentada ao presidente Jair Bolsonaro (PSL) antes da 1ª viagem internacional, afirmou o ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, esquivando-se de dar mais detalhes sobre as regras em estudo.

Falando a jornalistas após reunião com o ministro da Economia, Paulo Guedes, Lorenzoni reforçou que a ideia é que Bolsonaro use a viagem ao Fórum Econômico Mundial, em Davos, na Suíça, para discutir o tema e poder bater o martelo sobre o texto na volta. “O futuro sistema vai ser de capitalização, isso o ministro Paulo Guedes já falou inúmeras vezes. Agora vão ter questões muito diferentes das que foram feitas em outros países, mas com base na experiência internacional, que é sólida e que vai nos dar condição de ter um regime para

o futuro absolutamente seguro para o Brasil”, disse.

REAÇÃO E DECISÃO DAS CENTRAIS SINDICAIS BRASILEIRAS

- Realização de “Plenária Unitária das Centrais em defesa da Previdência e contra o fim da aposentadoria” no dia 20 fevereiro; e

- Orientar a realização de plenárias estaduais e assembleias de trabalhadores para construir a mobilização, decidirem formas de luta, greves e paralisações, para enfrentar as propostas do governo e alertar os trabalhadores sobre a nefasta proposta de reforma da Previdência e ataques à aposentadoria.

São Paulo, 15 de janeiro de 2019.

SUBSCREVEM O DOCUMENTO

Vagner Freitas - Presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT);

Miguel Torres - Presidente da Força Sindical;

Adilson Araújo - Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB);

Antônio Neto - Presidente Interino da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB);

José Calixto Ramos - Presidente da Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST);

Edson Índio - Secretário Geral da Intersindical;

Atnagoras Lopes - Secretaria Executiva Nacional da CSP-Conlutas; e

Ubiraci Dantas - Presidente da CGTB.

Agenda e *modus operandi* do governo Bolsonaro

Antônio Augusto de Queiroz*

Saber o que pensa e conhecer o *modus operandi* são 2 condições fundamentais para se relacionar com qualquer governo, tanto de modo propositivo, quanto de maneira reativa. Com o governo Bolsonaro não será diferente. Se a sociedade civil e os cidadãos não entenderem essas 2 dimensões, as chances de êxito em eventuais disputas com o governo serão praticamente nulas.

Sobre o pensamento do governo Bolsonaro, parece não haver dúvida de que se trata de um governo:

- 1) de direita, do ponto de vista político;
- 2) liberal, do ponto de vista econômico;
- 3) fiscalista, do ponto de vista da gestão;
- 4) conservador quanto aos costumes, valores e comportamentos; e
- 5) temerário em relação aos direitos humanos e ao meio ambiente.

Quanto à estruturação em núcleos de poder, parece evidente que se trata de um governo que foi organizado para falar para 3 públicos segmentados:

- 1) os eleitores fundamentalistas do capitão;
- 2) os setores de “classe média” moralistas-justiceira; e
- 3) o mercado. Ninguém, entretanto, fala para o povo, especialmente aquela parcela da população que depende das políticas e dos serviços públicos, ou para os trabalhadores ou as minorias.

Quem melhor sistematizou os supostos núcleos estratégicos do governo Bolsonaro foi o professor da FGV e presidente do Instituto Luís Gama, Silvio Almeida. Em artigo publicado recentemente sob o título “Sobre política, distração e destruição”, ele definiu e sistematizou 3 núcleos:

- 1) o ideológico-diversionista,
- 2) o policial-jurídico-militar, e
- 3) o econômico.

O primeiro - ideológico-diversionista - serviria, na lógica do artigo do professor Silvio Almeida, apenas para manter a moral da “tropa” ou dos bolsonaristas em alta, dando-lhes representatividade e acomodação psicológica ao ideário conservador que sustentou a campanha eleitoral.

Seriam os agitadores que servi-

riam para “fidelizar” os seguidores do bolsonarismo e, segundo o professor, também para “desviar a atenção”, além de “causar indignação e tristeza” entre os “progressistas”, enquanto os núcleos 2, e, principalmente, o 3, colocam em prática suas agendas.

Esse grupo faz, em nome do presidente, o que, nos EUA, Donald Trump faz pessoalmente, como tática de persuasão, e que Scott Adams, em “*Win Biggly: in a World Where Facts Don't Matter*” (em tradução livre “ganhe muito: em um mundo onde os fatos não importam”) classifica com “dissonância cognitiva”: lança ideias ou declarações polêmicas, tenham ou não conexão com realidade, para atrair o interesse da mídia e tirar o foco dos problemas que realmente importam para o País, pautando a imprensa, os intelectuais e até mesmo a oposição. Quando o tema perde importância, outra polêmica é criada em seu lugar, e assim permanece em evidência, mesmo que as suas “propostas” não levem a lugar algum.

O 2º núcleo - policial-jurídico-militar - é composto de profissionais altamente qualificados, que sabem operar o Direito e a máquina repressiva. Como alerta Silvio Almeida, não existe “arminha de dedo”. A arma é de verdade mesmo. O jogo é bruto. Vai de cadeia à destruição física e moral dos adversários.

Seu objetivo, na lógica do artigo do professor Silvio Almeida, é dar sustentação aos outros 2 núcleos, de um lado, dando corpo às alucinações do núcleo ideológico - do qual faz parte o próprio presidente, que vê “inimigos da pátria”, ideologia de gênero e “comunistas” em tudo quanto é lugar - por meio de mudanças legais, de abertura de processos civil e penal, além de perseguição e repressão aos críticos mais exaltados, e, de outro, utilizando os instrumentos jurídicos, fiscalizatórios e intimidatórios do Estado para acuar e amedrontar os opositores mais aguerridos da agenda neoliberal.

O 3º núcleo — econômico — formado por neoliberais convictos, tem como objetivo colocar em prática, em sua plenitude, a agenda do mercado, a verdadeira “Ponte para o futuro”, que Michel Temer não teve tempo nem legitimidade para executar totalmente. Essa agenda consiste na:

- 1) desindexação geral da economia;
- 2) desvinculação orçamentária;
- 3) privatização selvagem;
- 4) abertura da economia;
- 5) desregulamentação do trabalho, com a “livre” negociação; e
- 6) restrição para acesso a benefício previdenciário, inclusive com aumento da idade mínima, aumento do tempo de contribuição e redução do valor do benefício.

O núcleo econômico, além de preparado e pragmático, tem convicções profundas, beirando o fundamentalismo, tanto da necessidade de um ajuste fiscal pelo lado da despesa, com redução do papel do Estado na exploração da atividade econômica, na prestação de serviços e no fornecimento de bens e programas sociais, quanto da urgência da alienação do patrimônio público e da abertura da economia ao capital estrangeiro, sempre sob o pretexto de que o enxugamento do Estado é condição indispensável para atrair investimento e gerar emprego e renda.

Com esse “modus operandi”, o governo — caso as forças prejudicadas pelos excessos e pela ausência de calibragem do governo em suas políticas não ajam com unidade e inteligência estratégica — conseguiria atingir seu objetivo, atraindo os “progressistas” contrários à pauta de comportamentos, costumes e valores para o embate ou a disputa com o núcleo ideológico-diversionista, enquanto o núcleo econômico tocaria a agenda real de desmonte, com a consequente transferência para o mercado dos poderes e do orçamento do Estado, sob o fundamento de valorização da livre iniciativa, da competitividade e, principalmente, da lucratividade.

Como diz o ditado árabe, enquanto os cães ladram, a caravana passa. Assim, sem muita dificuldade, a “cortina de fumaça” do debate sobre “costumes” e declarações polêmicas permite que os verdadeiros interesses da sociedade, aqueles que pesam na mesa e no bolso do trabalhador, do aposentado, da pensionista, dos desempregados, sejam sacrificados no altar do verdadeiro Deus do governo Bolsonaro: o mercado.

(*) *Jornalista, consultor e analista político, diretor licenciado de Documentação do Diap e sócio-diretor da Queiroz Assessoria*

GOVERNO BOLSONARO

O esquitejamento do Ministério do Trabalho

A diluição das competências do Ministério do Trabalho entre várias pastas e secretarias resultará numa grave perda de relevância dos temas da área no contexto governamental, agravando, pelo déficit de coordenação, problemas como falta de recursos, coerência e efetividade

Antônio Augusto de Queiroz*

O Ministério do Trabalho foi extinto e suas competências e atribuições foram distribuídas em 4 outros ministérios (Economia; Justiça e Segurança Pública; Cidadania; e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos) com dupla finalidade. De um lado, facilitar a implementação da Reforma Trabalhista, inclusive em sua dimensão sindical. De outro, esvaziar o poder da fiscalização, tanto na exigência de cumprimento da legislação e das normas coletivas, quanto na elaboração e implementação das Orientações Normativas em matéria de segurança e medicina do trabalho.

O Ministério da Economia terá competência, além dos temas previdenciários, sobre os seguintes assuntos relacionados ao trabalho: I - política e diretrizes para a modernização das relações do trabalho; II - fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas; III - política salarial; IV - política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador; V - formação e desenvolvimento profissional; VI - segurança e saúde no trabalho; e VII - regulação profissional.

Todos esses temas, cuja palavra final caberá ao ministro Paulo Guedes (Economia), estão distribuídos em várias instâncias institucionais do Ministério da Economia, que incluem 3 secretarias especiais, cujos titulares exercem cargo de natureza especial, 1 secretaria do Trabalho, 2 subse-

cretarias, 1 conselho e 1 fundação, observando essa ordem hierárquica para a tomada de decisão.

O homem forte do governo Bolsonaro no mundo do trabalho será o economista e relator da Reforma

O Ministério do Trabalho foi extinto e suas competências e atribuições foram distribuídas em 4 outros ministérios (Economia; Justiça e Segurança Pública; Cidadania; e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos)

Trabalhista na Câmara dos Deputados, o ex-deputado Rogerio Marinho (PSDB-RN). Nomeado como titular da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, terá competência: I - dirigir, superintender e coordenar as atividades das secretarias e demais unidades que integram a respectiva estrutura e orientar-lhe a atuação; II - expedir os atos normativos relacionados ao exercício de suas competências; III - supervisionar as seguintes matérias de competência do Ministério: a) previdência e legislação do trabalho; b) fiscalização e inspeção do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas

legais ou coletivas; c) relações do trabalho; d) política salarial; e) formação e desenvolvimento profissional; e f) segurança e saúde no trabalho; IV - assistir o Ministro de Estado na supervisão e na coordenação das atividades de órgãos colegiados e entidades vinculadas à sua área de atuação, conforme ato próprio do Ministro de Estado; V - acompanhar o cumprimento, em âmbito nacional, dos acordos e das convenções ratificados pelo Governo brasileiro junto a organismos internacionais, em especial à OIT, nos assuntos de sua área de competência; VI - supervisionar as Superintendências Regionais do Trabalho, em articulação com as demais Secretarias Especiais que utilizem a estrutura descentralizada das Superintendências; VII - editar as normas de que trata o art. 200 do Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT; VIII - acompanhar o cumprimento, em âmbito nacional, dos acordos e das convenções ratificados pelo governo brasileiro junto a organismos internacionais, em especial à OIT, nos assuntos de sua área de competência; e IX - elaborar proposições legislativas sobre matéria previdenciária, trabalhista ou correlata.

Subordinada à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, dirigida pelo ex-deputado Rogério Marinho, foi criada a Secretária de Trabalho, que terá 2 subsecretarias a ela vinculadas: a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, onde estão lotados os auditores-fiscais do Trabalho, e a Subsecretaria de Políticas Públicas e Relações de Trabalho.

Na Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, cujo titular é o economista Carlos Alexandre da Costa, haverá a Secretaria de Políticas Públicas para o Emprego, com as competências relativas a política e diretrizes de trabalho, emprego, renda, salário e de empregabilidade, formação e desenvolvimento profissional. Essas competências envolvem temas como formular e propor políticas públicas de trabalho, emprego, renda, salário e de empregabilidade, como qualificação profissional, aprendizagem e estágio, seguro-desemprego e abono salarial; planejar, controlar e avaliar os programas relacionados com a geração de emprego e renda, o apoio ao trabalhador desempregado, a formação e o desenvolvimento profissional para o mercado de trabalho; planejar e coordenar as atividades relacionadas com o Sistema Nacional de Emprego quanto às ações integradas de orientação, recolocação, qualificação profissional e habilitação ao seguro-desemprego. Contudo, essa Secretaria não terá as competências relativas ao FAT.

Outra Secretaria Especial do Ministério da Economia, a de Fazenda, cujo secretário é o engenheiro Waldery Rodrigues Junior, ficará responsável pelos 2 departamentos relacionados aos fundos cujos recursos pertencem aos trabalhadores: o Departamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e o Departamento do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Condefat).

Além disso, também ficarão vinculados ao Ministério da Economia: 1) o Conselho Nacional do Trabalho; e 2) a Fundacentro (Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho).

O Ministério da Justiça e da Segurança Pública, cujo titular é o ex-juiz federal da Lava-Jato Sérgio Moro, tem entre suas atribuições o registro sindical e concentrará as competências relativas a imigração.

Competirá à Secretaria Nacional de Justiça, cuja secretária é a procuradora do Ministério Público Maria Hilda Marsiaj, que atuou na Lava-Jato até se aposentar em 2 de janeiro de 2019, coordenar as ações relativas ao registro sindical.

Os ministérios da Cidadania, cujo titular é o ex-deputado Osmar Terra (MDB-RS), e da Mulher, Família e Direitos Humanos, cuja ministra é a advogada Damares Alves, por sua vez, vão cuidar respectivamente das questões relacionadas a promoção de oportunidades de trabalho aos beneficiários do Bolsa-Família e do trabalho da mulher, da conciliação família e trabalho e do combate ao trabalho escravo.

A diluição das competências do Ministério do Trabalho entre várias Pastas e secretarias resultará numa grave perda de relevância dos temas da área no contexto governamental, agravando, pelo déficit de coordenação, problemas como falta de recursos, coerência e efetividade

Como se depreende da leitura das atribuições da Secretaria Especial do Previdência e Trabalho – listadas no artigo 67 do anexo I do Decreto 9.679, de 2 de janeiro de 2019, que trata da estrutura regimental do Ministério da Economia – o secretário-especial Rogério Marinho, ex-relator da Reforma Trabalhista, foi escolhido para atender ao anseio do presidente Jair Bolsonaro de aprofundar e ampliar

o escopo dessa reforma, inclusive com poderes para “editar” as orientações normativas de que trata o art. 200 do Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, competência que antes cabia ao Ministro do Trabalho, mas passa a ser exercida pelo secretário especial.

Por sua efetividade na Reforma Trabalhista, que será ampliada com a revisão das Orientações Normativas de Segurança e Medicina do Trabalho, Rogério Marinho também recebeu a missão de formular, articular e aprovar a reforma da Previdência, dando sua contribuição para o ajuste fiscal, mediante a revisão dos critérios de acesso e das regras de concessão de benefícios previdenciários. A reforma da Previdência, assim como ocorreu com a Reforma Trabalhista em relação ao empregador, irá reduzir os custos previdenciários do Estado, ao modificar os 3 fundamentos da concessão do benefício: 1) a idade, que deve aumentar; 2) o tempo de contribuição, que deve aumentar; e 3) o valor do benefício, que deve diminuir.

A diluição das competências do Ministério do Trabalho entre várias Pastas e secretarias resultará numa grave perda de relevância dos temas da área no contexto governamental, agravando, pelo déficit de coordenação, problemas como falta de recursos, coerência e efetividade. O sucateamento afetará gravemente as estruturas regionais, que passarão a sofrer a ingerência de vários órgãos, sem uma política e direção unificadas. Tudo isso facilitará a ação do governo no sentido de tornar os temas da área trabalho cada vez mais distantes dos interesses dos trabalhadores e cada vez mais submetidos às orientações econômicas do governo e aos interesses do empresariado e, conseqüentemente, do mercado.

() Jornalista, consultor e analista político, diretor de Documentação licenciado do Diap e sócio-diretor da Queiroz Assessoria*